

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

***PORTARIA INEA DILAM Nº 99 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E
ACOMPANHAMENTO DA AUDITORIA
AMBIENTAL INDEPENDENTE A SER
REALIZADA NA COMPANHIA SIDERÚRGICA
DO ATLÂNTICO, COM VISTAS AO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para elaborar o Termo de Referência e proceder à análise e acompanhamento da Auditoria Ambiental Independente, a ser realizada na Companhia Siderúrgica do Atlântico, localizada em Santa Cruz, Município da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar ÉRIKA CANTANHEDE WUILLAUME, Engenheira, matrícula 390.180-8, JOSÉ LUIZ PIRES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701045-3 e CRISTIANE FERNANDES NUNES, Química Industrial, matrícula nº 390.588-2, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à elaboração Termo de Referência e acompanhamento da Auditoria Ambiental Independente a ser realizada na Companhia Siderúrgica do Atlântico, no âmbito do de Licenciamento Ambiental, conforme o processo administrativo nº E-07/503.467/2010.

Art. 3º - Convidar ROBSON SPINELLI GOMES, Supervisor Técnico do GATE Ambiental, para contribuir com os trabalhos a serem realizados, de acordo com o estabelecido em ATA de Reunião com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada em 13.12.2010, e indicação apresentada em Ofício nº 423/2010/GATE AMBIENTAL.

Art. 4º- A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades, que possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY
Diretora

*Omitida no D.O. no 30/12/2010.
Publicada em 07.01.11